ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 3224/2026
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de serviço para deslocamento de 01 (um) poste localizado na Rua José Ludovico, Quadra 03, Lote 03, Setor Central, Professor Jamil – GO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Professor Jamil – GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, quanto à execução do serviço de deslocamento de 01 (um) poste localizado na Rua José Ludovico, Quadra 03, Lote 03, Setor Central, em área destinada à execução de obra de pavimentação urbana.

1.2. A localização atual do poste interfere diretamente na área destinada à pavimentação da via, comprometendo o adequado alinhamento e a execução dos serviços, além de dificultar a utilização regular do espaço público e poder ocasionar riscos à segurança dos trabalhadores envolvidos na obra e dos usuários da via.

1.3. A permanência do poste em sua localização atual poderá provocar interferências na execução da pavimentação, ocasionando a necessidade de interrupção ou alteração dos serviços, com possibilidade de atrasos no cronograma da obra e prejuízos à adequada aplicação dos recursos públicos.

1.4. O deslocamento do poste mostra-se necessário para compatibilizar a estrutura existente com a execução da pavimentação urbana, permitindo a continuidade dos serviços e proporcionando melhores condições de circulação, segurança e utilização do espaço público.

1.5. A contratação deverá contemplar a execução integral do serviço, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, retirada, deslocamento, reinstalação e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto.

1.6. A solução pretendida deverá garantir que o poste seja deslocado para local adequado, de forma segura e compatível com as condições existentes e com a execução da obra de pavimentação.

1.7. A contratação decorre, portanto, da necessidade de eliminar a interferência existente entre o poste e a área destinada à pavimentação urbana, possibilitando a

ASSINADO DIGITALMENTE POR MILENE DIAS SIMOES EM 11/09/2026 ÀS 15:02:02.

continuidade dos serviços públicos e assegurando melhores condições de segurança, circulação e utilização da via.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está alinhada às necessidades da Administração Municipal e às ações destinadas à melhoria da infraestrutura urbana do Município de Professor Jamil – GO, especialmente quanto à execução e continuidade das obras de pavimentação das vias públicas.

2.2. A realização do deslocamento do poste constitui medida necessária para viabilizar a execução adequada da pavimentação urbana no local indicado, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança e infraestrutura pública.

2.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, em dotação própria, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.4. Caso o Município possua Plano de Contratações Anual vigente, a presente demanda deverá ser compatibilizada com o respectivo planejamento, conforme aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender integralmente à necessidade identificada pela Administração, compreendendo o deslocamento de 01 (um) poste localizado na Rua José Ludovico, Quadra 03, Lote 03, Setor Central, Professor Jamil – GO.

3.2. O serviço deverá ser executado por empresa ou profissional tecnicamente capacitado para a realização do objeto, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço, salvo aqueles expressamente disponibilizados pela Administração.

3.4. O deslocamento deverá ser realizado de forma tecnicamente adequada, garantindo a estabilidade e a segurança da estrutura.

3.5.O novo local deverá ser definido de forma a não interferir na execução da pavimentação e a garantir condições adequadas de circulação e utilização do espaço público.

3.6. Quando necessária, deverá ser realizada vistoria prévia no local para avaliação das condições existentes, identificação das interferências e definição das providências necessárias à execução do serviço.

3.7.A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos às vias públicas, calçadas, propriedades, estruturas e demais instalações existentes.

3.8.Após a conclusão do serviço, o local deverá ser entregue em condições adequadas de segurança, circulação e utilização, com a remoção de eventuais resíduos decorrentes da execução.

3.9.A execução deverá observar as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como as demais disposições legais pertinentes.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.O quantitativo foi definido com base na necessidade identificada pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4.2.Foi identificada a necessidade de deslocamento de 01 (um) poste cuja localização interfere diretamente na área destinada à execução da pavimentação urbana na Rua José Ludovico, Quadra 03, Lote 03, Setor Central, Professor Jamil – GO.

4.3.Dessa forma, a quantidade necessária corresponde a 01 (um) serviço de deslocamento, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de deslocamento de poste localizado em área destinada à pavimentação urbana	Serviço	01
TOTAL	Serviço necessário para atendimento da demanda	Serviço	01

4.4.O quantitativo possui como documentos de suporte o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o levantamento realizado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

4.5.Não foram identificadas, até o momento, outras unidades ou estruturas que demandem deslocamento para atendimento da necessidade descrita neste ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1.Foram analisadas alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos técnicos, funcionais, econômicos, de segurança e de adequação à obra de pavimentação.

5.2.Foram consideradas as seguintes alternativas:

I – manutenção do poste em sua localização atual: alternativa que não atende à necessidade da Administração, uma vez que a permanência da estrutura continuará interferindo na execução da pavimentação;

II – alteração ou adequação da área de pavimentação para manutenção do poste: alternativa que poderá comprometer o adequado alinhamento da via, reduzir o aproveitamento do espaço público e gerar limitações à circulação;

III – deslocamento do poste para local adequado: alternativa que elimina a interferência existente, possibilita a continuidade da pavimentação e permite melhor aproveitamento do espaço público.

5.3.Após análise das alternativas, o deslocamento do poste mostrou-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, uma vez que possibilita a continuidade da obra de pavimentação sem comprometer o adequado aproveitamento da via.

5.4.A contratação de serviço especializado possibilita a execução integral do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte e demais recursos necessários, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1.A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, considerando os parâmetros disponíveis e aplicáveis ao objeto, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando aferir a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.

6.2. Foram obtidos os seguintes valores para a execução do serviço:

FONTE DA PESQUISA	VALOR DO SERVIÇO
Eletro Munick – CNPJ nº 54.017.183/0001-87	R$ 3.500,00
José Carlos de Jesus – CNPJ nº 59.954.797/0001-09	R$ 4.200,00
Banco de Preços	R$ 4.228,42

6.3.Os valores pesquisados apresentaram variação entre R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R$ 4.228,42 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), demonstrando a existência de diferentes referências de mercado para a execução do serviço.

6.4.Para fins de estimativa da contratação, a Administração adotará o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondente ao menor valor obtido na pesquisa de preços, para a execução de 01 (um) serviço de deslocamento de poste.

6.5.A adoção do menor valor deverá estar respaldada nos documentos que integram a pesquisa de preços e na análise de sua compatibilidade com as especificações, condições de execução e qualidade exigidas pela Administração, não devendo o menor preço ser considerado isoladamente caso se mostre incompatível com o mercado ou com a execução adequada do objeto.

6.6.O valor estimado deverá ser confrontado com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, de modo a verificar a compatibilidade da contratação com os recursos públicos disponíveis.

6.7.A pesquisa de preços e os documentos comprobatórios correspondentes deverão integrar o processo administrativo, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e da metodologia utilizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para execução do serviço de deslocamento de 01 (um) poste localizado na Rua José Ludovico, Quadra 03, Lote 03, Setor Central, Professor Jamil – GO.

7.2.A solução deverá compreender todas as etapas necessárias à adequada execução do serviço, incluindo retirada, deslocamento, reinstalação, materiais, equipamentos, mão de obra e demais providências necessárias.

7.3.A execução deverá ser realizada de forma a garantir a estabilidade e segurança da estrutura, bem como sua adequada localização em relação à obra de pavimentação.

7.4.Ao final dos serviços, a área deverá ser deixada limpa, organizada e em condições adequadas para continuidade da obra de pavimentação urbana.

7.5.A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade do Município por eliminar a interferência existente, permitir a continuidade da obra de pavimentação e proporcionar melhores condições de segurança e utilização do espaço público.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1.Considerando as características do objeto, entende-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de serviço único e integrado de deslocamento de 01 (um) poste.

8.2.A execução por um único contratado favorece a integração das etapas necessárias ao serviço, a definição de responsabilidade pela execução e a adequada fiscalização pela Administração.

8.3.O parcelamento do objeto em diferentes contratações poderia aumentar a complexidade da execução e da fiscalização, além de dificultar a responsabilização por eventuais falhas.

8.4.Dessa forma, a contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente justificável, sem prejuízo da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1.A contratação pretende eliminar a interferência atualmente existente entre o poste e a área destinada à execução da pavimentação urbana na Rua José Ludovico.

9.2.Como resultado direto, espera-se possibilitar a continuidade e a adequada execução dos serviços de pavimentação, garantindo o correto alinhamento e aproveitamento da via pública.

9.3.Também se pretende proporcionar melhores condições de circulação e segurança para veículos, pedestres, trabalhadores da obra e demais usuários da via.

9.4.A contratação contribuirá para evitar atrasos, paralisações ou necessidade de adaptações inadequadas na execução da obra de pavimentação, favorecendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1.Antes da contratação, deverá ser realizada, quando necessária, vistoria no local para avaliação das condições existentes, identificação das interferências e definição do local adequado para o deslocamento.

10.2.Deverão ser providenciados os elementos técnicos necessários à adequada definição do serviço, incluindo informações sobre a localização atual do poste, local pretendido para o deslocamento e demais condições relevantes.

10.3.A Administração deverá designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.4.Deverão ser adotadas as providências necessárias para permitir o acesso da contratada ao local e compatibilizar a execução do deslocamento com o cronograma da obra de pavimentação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1.A presente contratação possui relação direta com a execução da obra de pavimentação urbana na Rua José Ludovico, uma vez que o deslocamento do poste é necessário para eliminar a interferência existente na área destinada à pavimentação.

11.2.Não foram identificadas, até o momento, outras contratações necessárias para a execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1.A execução do serviço apresenta baixo potencial de impacto ambiental, podendo ocorrer geração de resíduos decorrentes da retirada, adequação e reinstalação da estrutura, bem como embalagens e sobras de materiais.

12.2.A contratada deverá realizar o correto acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando descarte inadequado em vias públicas, terrenos ou áreas ambientais.

12.3.Deverão ser adotadas medidas para evitar danos ao pavimento existente, calçadas, meio-fio e demais estruturas localizadas na área de intervenção.

12.4.Após a conclusão dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de resíduos provenientes da execução.

13. POSSÍVEIS RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE CONTROLE	RESPONSÁVEL
Execução em desacordo com as especificações	Necessidade de correção ou retrabalho	Definição clara das especificações e fiscalização	Fiscal do contrato
Escolha inadequada do novo local	Permanência da interferência com a pavimentação	Vistoria e definição prévia do local	Administração/Contratada
Danos às estruturas existentes	Necessidade de reparos e prejuízos	Vistoria prévia e adoção de medidas preventivas	Administração/Contratada
Utilização de materiais inadequados	Redução da segurança e durabilidade	Conferência dos materiais empregados	Fiscal do contrato
Atraso na execução	Atraso na obra de pavimentação	Definição de prazo e acompanhamento	Fiscal/Contratada
Interferência na circulação durante os serviços	Risco de acidentes e transtornos	Sinalização e medidas de segurança	Contratada
Descarte inadequado de	Impactos ambientais e	Coleta e destinação adequada	Contratada/Fiscal

resíduos	sujeira		
Falta de fiscalização	Recebimento de serviço em desconformidade	Designação formal de fiscal	Administração

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

14.1.Diante dos estudos e levantamentos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de serviço especializado para o deslocamento de 01 (um) poste, localizado na Rua José Ludovico, Quadra 03, Lote 03, Setor Central, Professor Jamil – GO.

14.2.A solução identificada mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, uma vez que elimina a interferência existente entre o poste e a área destinada à execução da pavimentação urbana, permitindo a continuidade e o adequado desenvolvimento da obra.

14.3.O deslocamento apresenta-se como alternativa adequada em relação à manutenção da estrutura no local atual ou à alteração da área de pavimentação, pois permite melhor aproveitamento do espaço público e adequada execução da obra.

14.4.A contratação deverá ser precedida da adequada pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e adoção das demais providências administrativas necessárias.

14.5.Os riscos identificados são passíveis de controle mediante vistoria prévia, definição adequada do local de deslocamento, execução por profissional ou empresa capacitada, observância das normas aplicáveis e fiscalização dos serviços pela Administração.

14.6. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais normas pertinentes.

Professor Jamil – GO, 17 de agosto de 2026.

MARIZA MACEDO ROCHA
Secretária Municipal de Administração

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Valide a assinatura deste documento em https://professorjamil.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 13081a